



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**EDITAL INTERNO Nº 18/2025
FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA EMPRÉSTIMO DE COMPUTADOR**

Dispõe sobre a formação de cadastro para recebimento de computadores para empréstimo para estudantes do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul para apoio e suporte às atividades de ensino e aprendizagem.

O Diretor Geral do câmpus Sapucaia do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSUL), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições a partir de 05 de setembro de 2025, por fluxo contínuo, até 30 de setembro de 2025, mediante critérios definidos neste edital, processo seletivo simplificado para cadastro de estudantes com vistas a **DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, por meio de **EMPRÉSTIMO** para apoio e suporte na realização das atividades de ensino e aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se a estudantes dos cursos técnicos integrados de Administração, Desenvolvimento de Sistema (TDS), Eventos, Mecânica e Plástico, dos cursos superiores de graduação em Engenharia Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Curso de Gestão em Turismo EaD e do curso de Especialização em Educação do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul.

1.2 O edital de empréstimo de computador visa atender às/aos estudantes do Campus Sapucaia do Sul em situações de vulnerabilidade social;

1.3 O **EMPRÉSTIMO DE COMPUTADOR** para uso domiciliar é condicionada ao zelo e cuidado por parte das/os estudantes e/ou seus/suas responsáveis legais. Em caso de necessidade de reparo, devem comunicar o câmpus, especificamente o Departamento de Logística (DELOG), para receber as devidas orientações de procedimentos a serem adotados;

1.4 Ao final da necessidade de uso equipamento emprestado ou ao final do ano letivo 2025, as/os estudantes contemplados com **EMPRÉSTIMO** de equipamentos devem agendar com o DELOG a **DEVOLUÇÃO** dos equipamentos que foram emprestados, que serão vistoriados pela instituição;

1.5 Havendo possibilidade legal, os equipamentos poderão ser doados às/aos estudantes contempladas/os, desde que estejam em condições de uso após sua devolução ao câmpus;

1.6 No caso de uso inadequado dos equipamentos, que cause dano ao patrimônio público, as/os estudantes e responsáveis que estão de posse dele deverão fazer o ressarcimento ao erário público.

2. DOS MEIOS

2.1 O IFSUL câmpus Sapucaia do Sul, por meio de recursos orçamentários de custeio e de recursos físicos do Departamento de Estrutura e Logística, disponibilizará EMPRÉSTIMO de computadores para aporte a este edital à medida que existirem máquinas disponíveis;

2.1.1 A quantidade de computadores a serem emprestados depende do quantitativo disponível após as ações de recuperação das máquinas existentes no campus.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente poderão se inscrever neste edital estudantes regularmente matriculadas/os nos cursos técnicos integrados de Administração, Desenvolvimento de Sistemas (TDS), Eventos, Mecânica ou Plástico, no curso de graduação em Engenharia Mecânica, Análise de Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Curso de Gestão em Turismo EaD e no curso de Especialização em Educação no IFSUL câmpus Sapucaia do Sul;

3.1.1 A participação neste edital implica na necessária participação nas atividades letivas propostas para o desenvolvimento das aulas, com mínimo de 75% de frequência, para os cursos presenciais, sob pena de devolução do computador. No caso de a/o estudante não poder comparecer presencialmente ao Câmpus, o percentual mínimo de participação nas atividades letivas (75%) será considerado em relação às atividades disponibilizadas em ambiente virtual de aprendizagem;

3.1.2 Complementarmente à frequência, é obrigação da/o estudante manter em dia as atividades assíncronas disponibilizadas nas disciplinas que estiver cursando.

3.2 As/Os estudantes, no ato de inscrição, deverão declarar estarem cientes deste edital e das obrigações inerentes ao mesmo;

3.3 As inscrições irão ocorrer através do formulário disponível em <https://shre.ink/tQUC>.

3.3.1 Para se inscrever neste edital, é necessário preencher e enviar a declaração de vulnerabilidade e renda (Anexo I), disponível em <https://shre.ink/tQ1Q>

3.3.2 É obrigação do/a estudante fazer o devido preenchimento das informações solicitadas no formulário do item 3.3 sob pena de sua inscrição ser indeferida em caso de imprecisão;

3.4 O empréstimo de computador é oferecido por residência, ou seja, no caso de 2 ou mais estudantes do Câmpus Sapucaia do Sul com mesma residência, somente será concedido uma oferta de cada modalidade de auxílio.

4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) A/O estudante estar devidamente matriculada/o nos cursos do IFSUL câmpus Sapucaia do Sul;
- b) A/O estudante ter frequência superior a 50%, no caso de curso presencial;
- c) A/O estudante fornecer todas as informações solicitadas no formulário de inscrição;
- d) A/O estudante realizar inscrição no período indicado neste edital;

e) A/O estudante cumprir os requisitos elencados neste edital.

4.2 O processo de seleção e gestão da situação das/os beneficiadas/os se dará pelo Departamento de Ensino, ou quem este designar, e, no impedimento, por comissão específica definida pelo Diretor Geral.

5. DO ACESSO AOS EQUIPAMENTOS

5.1 A retirada do computador destinado a EMPRÉSTIMO será agendada pelo DELOG, devendo a/o estudante estar no local, dia e hora indicados, juntamente com sua/seu responsável legal, quando for o caso, para realizar a retirada do equipamento;

5.1.1 O DELOG dará suporte técnico a toda necessidade que envolva os equipamentos emprestados, visando assegurar a efetividade do seu uso pelas/os estudantes. No caso de necessidade, as/os estudantes devem contatar o e-mail ss-delog@ifsul.edu.br

5.2 No ato de retirada do equipamento, a/o estudante receberá por parte do DELOG as instruções básicas para instalação, acesso e orientações sobre compra de acessórios para conexão na internet.

5.3 A/O estudante e/ou sua/seu responsável legal deverão apresentar, no ato da retirada dos equipamentos por EMPRÉSTIMO, um comprovante de residência (conta de energia elétrica, água ou telefone) no nome da/o estudante e/ou da/o responsável. Além disso, é necessária também a cópia (digital) do documento de identidade da/o estudante e de sua/seu responsável legal, no caso de menores de idade.

5.3.1 Caso não tenham comprovante de residência em nome da/o estudante e/ou responsável, deverão apresentar uma declaração do proprietário do imóvel referente, juntamente com o comprovante.

5.4 No dia de retirada do equipamento, a/o estudante e/ou responsável deverá assinar termo de posse do equipamento, se comprometendo com o uso e cuidados, conforme estabelecido neste edital.

6. DO CRONOGRAMA

Fases do edital	Prazo limite
Publicação do Edital	05/09
Abertura de inscrições	06/09 - 18h
Período de recursos de impugnação do Edital	Até 06/09
Divulgação dos resultados	A partir de 1º/10

7. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados, na data indicada no cronograma, no endereço <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/editaisedocumentos>

7.2 A/O estudante inscrita/o que não estiver de acordo com o resultado da sua solicitação, poderá encaminhar recurso através do link <https://shre.ink/tQcG>

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A gestão deste edital será realizada pelo Departamento de Ensino do câmpus e no seu impedimento por comissão própria estabelecida para esse fim.

8.2 A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do empréstimo, podendo ser responsabilizado a/o estudante ou seus familiares/responsáveis pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na perda do direito aos auxílios pleiteados.

8.3 Na hipótese de descumprir quaisquer das condições estabelecidas, a/o estudante e/ou seu familiar, no caso de estudante menor de idade, deverá reembolsar ao IFSul o valor do computador emprestado, sob pena de ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no Cadastro de Inadimplentes da União - CADIN.

8.4 Dúvidas e informações complementares a este edital podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: ss-depen@ifsul.edu.br

8.5 A divulgação dos resultados não gera garantia de empréstimo de computador, apenas a lista de estudantes aptos a receberem o empréstimo à medida que houver disponibilidade.

8.6 Casos omissos serão decididos pelo Departamento de Ensino do câmpus, com aval da Direção Geral.

Sapucaia do Sul, 05 de setembro de 2025.

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor Geral
IFSUL Câmpus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)